

EDITAL Nº 142/2017

INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRACOL (BRASIL-COLÔMBIA)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação, que desejam se candidatar a 02 (duas) vagas para estudar durante um semestre em universidade colombiana.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o significado de abrir a Universidade para o mundo buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e Colômbia.

2. BENEFÍCIOS

As universidades de destino comprometem-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade. Isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga pra cada uma das seguintes universidades:

1. Universidade Católica de Manizales – UCM

<http://www.ucm.edu.co/>

Cursos:

Administración Turística;

Arquitectura;

Bacteriología;

Enfermería;

Ingeniería Ambiental;

Publicidad.

2. Universidad de San Buenaventura Bogotá – USB

<http://www.usbbog.edu.co/>

Cursos:

Administración de Empresas;

Ciencia Política;

Contaduría Pública;

Derecho;

Economía;

Educación para la Primera Infancia;
Ingeniería Aeronáutica;
Ingeniería de Sistemas;
Ingeniería de Sonido;
Ingeniería Electrónica;
Ingeniería Mecatrónica;
Ingeniería Multimedia;
Filosofía;
Psicología;
Relaciones Internacionales;
Teología.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preenchem os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total dos componentes curriculares ou créditos acadêmicos cumpridos;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com no máximo duas reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular (o aluno deve realizar o intercâmbio e, após seu retorno, ter componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA).

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições (envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo)	19/04/2017 a 1º/05/2017
Análise de documentação	02 e 03/05/2017
Divulgação no site da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª Etapa - para a avaliação na língua espanhola.	04/05/2017
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	09/05/2017
Divulgação da classificação dos candidatos no site da UNIPAMPA	10/05/2017
Prazo de recurso (até às 17:30)	11/05/2017
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	12/05/2017
Início das aulas	17/07/2017

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, OBRIGATORIAMENTE em arquivo PDF, até o dia 1º/05/2017 para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br.

- a) Formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 01); (a ser providenciado pelo acadêmico);
- b) Currículo Lattes atualizado (modelo completo) em PDF;
- c) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) Histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);

- e) Média das notas do aluno, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) Declaração do Coordenador do Curso de Graduação atestando que o candidato concluiu 50% do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau (anexo 3);
- g) Plano de estudo contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o Coordenador do Curso (Anexo 02).

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª Etapa - Análise e avaliação da documentação.

7.2. 2ª Etapa - Avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção, o Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor da DAEINTER – Prof. Helvio Rech e a Coordenadora Institucional do Programa BRACOL na UNIPAMPA, Prof. Valesca Brasil Irala.

8.2. 1ª Etapa – Análise e avaliação de documentos (realizada pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRACOL):

- a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em no máximo 6 (seis);
- b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em no máximo 4 (quatro), da seguinte forma:

- 1. capacidade de argumentação – 2,0 (dois);
- 2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,0 (dois).

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 6,0 (seis) na primeira etapa;

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará na desclassificação do candidato;

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.3. 2ª Etapa – Avaliação em Língua Espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: 10 pontos), através de prova oral. Nesta etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 2,5	
Fluência	0 – 3,0	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 2,0	
Conteúdo das respostas	0 – 2,5	
	Nota da Entrevista (NE)	0 - 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima

será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) na NE.

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3,5	
Adequação gramatical	0 – 3,0	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 3,5	
	Nota Prova Escrita (NPE)	0 – 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 10) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas da Avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno.

Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no site da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após este prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, à daeinter@unipampa.edu.br para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- informar por escrito à Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);
- providenciar o passaporte junto à Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado da Colômbia, às suas expensas;
- contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do Programa;
- assumir despesas relativas ao transporte, seguros-saúde e de vida, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

- e) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;
- f) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- g) apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, antes da viagem a apólice de seguro-saúde internacional, bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino; e
- h) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando matérias cursadas, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;
- b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;
- c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo; d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2º semestre de 2017 e terá componentes curriculares para cursar no retorno – 1º semestre de 2018;
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar à DAEINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará no impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;
- f) O intercâmbio deverá ocorrer em período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior, exceto se solicitado, a qualquer tempo, pela UNIPAMPA. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da bolsa a outro candidato;
- g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 06 (seis) meses.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8.1 deste Edital.

Bagé, 18 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO 01

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - COLÔMBIA

Formulário de inscrição

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
e-mail:	
Rg nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	
e-mail:	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Opção de universidade de destino:	
Curso de Destino:	

____/____/____
Data

Assinatura

ANEXO 02

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - COLÔMBIA

DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante _____,
matrícula _____, do Curso _____
_____, da Universidade Federal do Pampa
(Campus _____), concluiu até o momento _____% do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ANEXO 03

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - COLÔMBIA PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Através da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome _____ do _____ coordenador _____ do _____ Curso:

Curso: _____

Email: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARIMBO: